AUSTERIDADE RELIGIOSA CONTRA CULTOS DE MATRIZ AFRICANA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

por

Maria S. Ramalho Braga¹

Resumo: Neste artigo analisam-se casos de intolerância religiosa contra o candomblé e a umbanda. Serão analisados fatores históricos que promoveram o controle destes cultos, sendo a metodologia utilizada a de revisão da literatura. Posteriormente, serão identificados os dados recebidos por instituições dedicadas à denúncia de violência racial e religiosa, bem como a forma como o Estado processa essas acusações. O estudo pretende aprofundar o imaginário popular e as disposições legais sobre este tema, assim como as iniciativas que serão necessárias para garantir os direitos da população negra e das pessoas que optaram por seguir religiões afro-brasileiras, vislumbrando no Plano Nacional de Combate à Discriminação uma estratégia e ferramenta para os contextos de conflito. Para isso, foi estabelecido como objetivo geral identificar os fatores históricos que promoveram a tentativa de controlar os cultos de matriz africana. No final, almeja-se identificar quais foram os mecanismos utilizados para cercear os direitos aos cultos religiosos de raiz africana.

Palavras-chave: Religião; Matriz Africana; Preconceito Religioso.

Abstract: This article analyses cases of intolerance against religions of African origin, such as candomble and umbanda. Historical factors that promoted the control of these cults will be identified, with the methodology used being a literature review. Subsequently, data received by institutions dedicated to denouncing racial and religious violence will be analysed, as well as the way in which the State processes these accusations. The study intends to deepen the popular imagination and the legal provisions on this subject, as well as the initiatives that will be necessary to guarantee the rights of the Black population and of people who have chosen to follow Afro-Brazilian religions, envisioning in the National Plan to Combat Discrimination a strategy and tool for conflict contexts. For this, it was established as a general objective to identify the historical factors that promoted the attempt to control the cults of African matrix. In the end, the aim is to identify the mechanisms used to curtail the rights to the religious cults of African origin.

Keywords: Religion; African matrix; Religious Prejudice.

¹ Doutora em História Contemporânea na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. E-mail: mariaramalho2@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Durante o século XIX, autores como Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882) e Cesare Lombroso (1835-1909), baseados em critérios racistas, desenvolveram ideias que procuravam justificar cientificamente a desigualdade social. Essas ideias vieram a ser assimiladas pela sociedade brasileira.

A intolerância religiosa se tornou uma das principais causas de perseguição das minorias no mundo e com frequência as atitudes de intolerância não vêm isoladas; componentes de etnocentrismo, racismo, questões econômicas e de manutenção do status social são algumas das motivações que podem acompanhar tal manifestação.

Tendo em vista este cenário, este artigo pretende abordar o debate acerca da discriminação de religiões de matriz africana. O objetivo do estudo é explicitar as manifestações de discriminação e intolerância religiosas contra os seus praticantes com atos que podem ser caracterizados como racismo religioso, compreendendo a sua formação a partir do pensamento colonial.

Foi a partir das transformações da mão de obra escrava, que teorias raciais se expandiram pela Europa e influenciaram o pensamento social brasileiro, assomando assim o racismo como construção social baseada nas conjecturas científicas dos "cientistas" do pensamento social.

Os conceitos de pensadores como Joseph Arthur de Gobineau e Cesare Lombroso chegam ao Brasil e com eles os discursos para analisar a sociedade brasileira, estabelecendo diferenças internas entre a população; os negros e escravos passam a ser vistos como "objetos de ciência", se "tornam uma classe perigosa", sendo definidos pela ciência como diferentes e inferiores, pois era a partir da ciência que se estabeleciam as diferenças e as inferioridades. Os "homens da ciência", como João Batista Lacerda, Sílvio Romero, Nina Rodrigues e Oliveira Vianna, sob a influência de Gobineau, desenvolveram teorias raciais fortes no Brasil, que influenciaram a elite branca, que utilizava mão de obra escrava oriunda dos países africanos.

A teoria racista de Gobineau não era preconceituosa apenas contra as raças não brancas, mas contra inclusive os brancos que considerava terem sangue mesclado com negros e índios. Essa teoria racista do século XIX fomentou a denominação feudal que se transformaria em uma ideologia justificadora dos países capitalistas centrais sobre a Europa, África, Ásia e América e de uma elite dominante proprietária sobre o conjunto da população trabalhadora, assimilada pelo convívio social, sendo que parte dessa população resiste, até a atualidade, a manifestações de intolerância religiosa, como bem afirma o historiador Buonicore (2005: 2).

O objetivo deste artigo é compreender o fenômeno da intolerância religiosa perante os cultos de matriz africana, nas primeiras décadas do século XXI, bem como sugerir ações para sua superação. Embora se reconheça, de modo geral, que a sociedade brasileira possui uma pluralidade religiosa, até então sucedem muitos casos de intransigência diante as celebrações referidas.

A metodologia para este estudo, assentou, por um lado, na revisão da literatura e, por outro lado, na análise dos episódios de intolerância racial apresentados nos meios de comunicação social, à luz da legislação de combate à intolerância religiosa (Lei n.º 9.459/97) e da educação em direitos humanos. Desse modo, pretende-se analisar os fatores que geram estes conflitos entre as religiões africanas num Estado laico e as ações desse mesmo Estado.

1. ORIGEM DO CONTROLE RELIGIOSO E SOCIAL

De acordo com o antropólogo Ilzer de Matos Oliveira (2014), os motivos pelos quais as religiões de matriz africana passaram a ser perseguidas, em todo o Brasil, estavam relacionados com o desígnio de banir das cidades e do país essas representações do atraso proveniente da presença negra e tudo o que derivasse de sua existência na composição da população.

É possível confirmar que a intolerância religiosa faz parte de uma herança cultural, advinda da colonização das terras do país dominado pelo cristianismo cultural e demonizada pelo preconceito cultural proveniente de outras etnias; quando os governantes não eram favoráveis aos cultos africanos, foi utilizada força policial, os líderes religiosos foram detidos e aplicaram-se leis para incentivar a extinção de toda e qualquer manifestação representada por negros.

Principal pesquisadora da cultura e religiosidade africanas no Estado Brasileiro de Sergipe, Brasil, e umas das principais antropólogas do país, Beatriz Góis Dantas (1987) discute as acusações que serviram de pretexto à perseguição policial aos cultos de raiz africana durante o período da República Brasileira e a década de 30. Para a autora, acusações revelam pontos de tensão na sociedade e constituem-se em atos políticos, na medida em que pretendem a eliminação de concorrentes, e no campo da religião, onde as disputas entre diferentes agências religiosas remetem às lutas propriamente políticas que se desenvolvem no âmbito da sociedade global, acusações que constituem um tema sempre recorrente.

Em sua obra, o historiador Jaime Pinsky descreve este cenário, onde se confirma que um quantitativo elevado de negros não podia exercer suas práticas religiosas; por essa razão, os negros recorreram ao sincretismo religioso, que se iniciou durante a chegada dos africanos ao Brasil no século XVI, por volta de 1535, então na condição de escravos, mesmo estando sujeitos à conversão ao catolicismo (Pinsky, 2015).

Desde a chegada dos negros ao território brasileiro surgiram os primeiros casos de intolerância, mas tal não é comparável com o que foram as perseguições que mais tarde ocorreram durante toda a história brasileira (Oliveira, 2014).

O antropólogo Pierre Verger analisa a dinâmica do processo: "as convições religiosas dos escravos eram, entretanto, colocadas a duras provas aquando de sua chegada ao novo mundo, onde eram batizados obrigatoriamente 'para a salvação de sua alma'" (2002: 14). A vinda dos escravos africanos destinava-se ao cultivo da terra, e considerando que a teologia não punha nenhuma dúvida sobre a legitimidade de tal recurso, a etapa seguinte era converter os pagãos, que agora começavam a integrar uma sociedade cristã e católica.

Nesse contexto, é possível perceber o controle, por exemplo em ações impostas como o batismo e a submissão às doutrinas da religião cristã do colonizador; essa ações representam bem a intolerância religiosa dessa época e como ela perpassou até aos dias de hoje, sempre vendo como inferior tudo que deriva da cultura do colonizado, ou escravizado, como afirma o antropólogo Roberto Oliveira (2014).

Pierre Bourdieu (2012) observa que as relações apresentam um poder simbólico nesse caso; segundo o sociólogo, um poder que se deixa ver menos ou que é até mesmo invisível; poder que se exerce pela ausência ou pouca importância dada ao que fundamenta e movimenta uma série de atos da cultura africana.

O desprezo e a arrogância do colonizador relativamente à religião e aos costumes africanos, eram justificados pelo simples fato de associá-los a seres sem alma, que estariam ainda mergulhados nas trevas por praticarem feitiçarias e bruxarias, podendo apenas o catolicismo salvá-los. Para os portugueses colonizadores, as suas ações seriam em benefício dos negros, dando-lhes assim a oportunidade de se converterem e alcançarem a salvação, como afirma o filósofo Gilbraz Aragão (2016).

A ideia simbólica de salvação, de certo modo, se perpetua até aos dias atuais, quando grupos religiosos evangélicos tentam sobrepor a sua fé aos cidadãos praticantes de religiões de matriz africana. A justificativa para o fato se baseia no imaginário de salvação da alma dos africanos por estarem mergulhados nas trevas exteriores; é como se tudo o que derivasse do negro estivesse encharcado de pecado e heresia (Mattos, 2008; Aragão, 2016).

Desse modo, a cultura africana é tratada como algo anormal e fora dos padrões estabelecidos, largamente praticada desde os três impérios medievais do norte da África, durante os séculos X a XV, estabelecendo suas relações com a Ásia, com a Europa e com as Américas. Outra exigência imperativa é de que a história (e a cultura) da África devem pelo menos ser vistas de dentro, não sendo medidas por réguas de valores estranhos.

Mas essas conexões têm que ser analisadas nos termos de trocas mútuas e em influências multilaterais, em que existe algo da contribuição africana a ser considerado para o desenvolvimento da espécie humana. Além disso, as expressões culturais oriundas do povo negro passaram a receber uma carga depreciativa no processo de desumanização da população negra para impor a cultura do colonizador, como destaca Gilbraz Aragão (2016). Nas palavras de Darcy Ribeiro:

> A empresa escravista, fundada na apropriação de seres humanos através da violência mais crua e da coerção permanente, exercida através dos castigos mais atrozes, atua como uma mó desumanizadora e desculturadora de eficácia incomparável. Submetido a essa compreensão, qualquer povo é desapropriado de si, deixando de ser ele próprio, primeiro, para ser ninguém ao ver-se reduzido a uma condição de bem semovente, como um animal de carga; depois, para ser outro, quando transfigurado etnicamente na linha consentida pelo senhor, que é mais compatível com a preservação de seus interesses (Ribeiro, 1995: 118).

2. LEGITIMAÇÃO DA RELIGIOSIDADE AFRICANA

O processo de perseguição ao reconhecimento pelo Estado brasileiro das religiões de matriz africana vem do início do século XVI até à atualidade; é fato que a sociedade se transformou, mas uma minoria conservadora ainda defende que devem ser consideradas excluídas da coletividade, justamente por não cumprirem os padrões culturais e religiosos impostos pelo corpo social. Além disso, apesar das transformações sociais desde o início do século XXI, as desigualdades raciais continuam se expressando exemplarmente e com particular intensidade no mercado de trabalho. Nessa esfera, mesmo com todos os avanços da Constituição de 1988, os mecanismos de discriminação permanecem operando de maneira sutil, mas eficiente.

A presença deste item na legislação possibilitou que os movimentos sociais demandassem outras leis a serem aprovadas entre as décadas de 1990 e 2000. O movimento negro e a Constituição de 1988 foram importantes para estas conquistas; mesmo assim, a sociedade brasileira ainda presencia consequências dos erros do passado, apesar dos acordos firmados em busca de formar uma nação ideal, onde todos os cidadãos possam ser iguais, independentemente da cor de sua pele, religião ou classe social.

Viver numa comunidade moldada para fins determinados foi por muito tempo desejo dos governos do passado, mas as garantias para as transformações que ocorreram nos anos 70 do século XIX vieram a influenciar o povo brasileiro; os reflexos desses acontecimentos ainda existem e uma solução definitiva será sempre alvo de discussões.

Durante o século XIX, o Brasil detinha atividades exploratórias e os direitos só pertenciam aos colonizadores e aos empossados pela coroa, como representante do império português; os direitos eram sobretudo para favorecer o poder de além-mar.

Essas diretrizes foram geradoras de muitas revoltas espalhadas pela colônia portuguesa; os preceitos eram usados para apoiar e firmar os privilégios dos proprietários de engenho, senhores da terra e das minas de ouro, e também para controlar que desafios vindos de escravos libertos não fossem possíveis contra o poder dominador da época, do patriarcado e dos senhores das terras.

Vale a pena destacar que o processo de mudança social não é totalmente negativo; houve problemas, contudo, muito contribuiu para a asserção dessas religiões; por exemplo, a umbanda teve sua primeira federação em 1939 (Morais, 2018).

De acordo com Frigerio (2005), ao analisarmos o processo de legalização do culto da umbanda, no final da década de 1930, este vai além de sua representatividade da cultura, religiosidade, preservação e memória na sociedade para o amparo de sua história. Nesse aspecto, se agrega a esse processo o planejamento de retorno à África como uma tendência contemporânea das religiosidades afro-brasileiras.

O contexto de africanização compreende uma série de reformulações, que inclui a substituição da oralidade pela adoção de escritos produzidos pelos próprios adeptos, ou importados da produção científica (Aragão, 2016). De acordo com Verger (2002), há uma busca pela pureza de culto perdida nos processos de aculturação pós-diáspora, cujo exemplo aponta para o abandono das imagens de santos católicos e de outras influências, que não configurem a ideia de matriz africana, em processos ativos de sincretização doutrinária e ritual.

Stuart Hall (2003) analisa a concepção de diáspora e seus efeitos, no vasto processo de constituição da identidade cultural, que origina a presença civilizatória dos povos africanos que foram espalhados pelo "Novo Mundo". Mais que isso, colocam-se em questão os ideários de purificação, que perpassam nossas concepções de cultura como um dado impermeável e avesso ao sincretismo, tencionando as percepções étnico-raciais.

A hostilidade, o racismo e a discriminação contra as religiões de matriz africana remontam ao tempo da escravidão desde o Brasil colônia; tais religiões foram negativamente rotuladas pelo simples fato de serem de origem africana; por outro lado, têm sido criticadas pelos movimentos neopentecostais, que nos últimos anos se valeram de mitos e preconceitos para "demonizar" e insuflar a perseguição observada no passado, que ainda configura referência central na literatura especializada (Frigerio, 2005).

Neste processo histórico, o que é produzido pelo negro brasileiro é consideravelmente desumanizado, desvalorizado ou considerado estranho, exótico, folclórico; por outro lado, o discurso de alguns grupos neopentecostais estimula a visão da religião africana como ligada ao culto do demônio, diabo, satanás, e a rituais satânicos, macumba ou que fazem o mal.

Diante desse contexto, as novas formas de negociação social dessas comunidades oferecem formatos através dos quais se institucionalizam as experiências reivindicativas, em relação as matrizes discursivas que organizam essas ações, se projetam como efetivamente distintas daquelas com pensamentos simbólicos de adequação e acomodação das práticas junto a sociedade envolvente e à cultura hegemônica.

Um dos objetivos de aumentar o escopo é chamar a atenção para o problema e nacionalizar o debate, além de pressionar os governantes para a implementação de políticas públicas mais efetivas. Outra meta é cobrar a execução da legislação já existente, que tipifica o crime de intolerância religiosa.

É essencial perceber também que esse processo de legitimação esbarra nas contradições próprias do campo afro, seja em função das relações de poder ativadas por uma suposta matriz teológica a ser seguida, seja em razão das lógicas identitárias construídas por contornos étnicos, cuja delimitação projeta possibilidades de identificação por parte dos atores deste campo (Frigerio, 2005).

Nesse sentido, é relevante dizer que existe a necessidade de compreensão dos processos de negociação que envolvem as práticas religiosas de matriz africana, uma vez que elas se encontram num contexto de entendimento, participação e aproximação das perspectivas políticas modernas que representam as relações étnico-raciais, bem como as lógicas de participação política em diversificados canais de aproximação entre Estado e sociedade civil (Morais, 2018).

Em outros momentos, a concepção da Lei Estadual n.º 5931, aprovada em 25/03/2011, acerca da legitimação social implementada por este segmento, está centrada na adaptação e acomodação dos ritos da coletividade envolvente. Na sociedade moderna observa-se uma postura substancialmente distinta, através da qual exigem-se políticas de reconstrução social e possibilidades concretas de uma participação mais ativa na esfera pública, na comunidade escolar e nos movimentos sociais.

3. CULTOS AFRICANOS: IMAGEM E CONFLITOS

As religiões de matriz africana constituem um dos maiores elementos simbólicos da sociedade brasileira. Os ataques e sua destruição têm em sua grande maioria as mais diversas formas como: terreiros incendiados; pessoas perseguidas nas ruas por usar trajes e vestimentas religiosas do candomblé; prisão dos Pais e Mães de Santo; proibição de suas práticas. Todas essas manifestações são reflexos de um longo regime escravocrata, que ainda tem seus resquícios do passado nos tempos atuais (Fernandes, 2017).

Aragão (2016) considera que a intolerância religiosa pode ser entendida como uma prática marcada pelo não reconhecimento da veracidade de outras religiões; assim, está relacionada com a incapacidade de os indivíduos entenderem e respeitarem crenças diferentes, ao sobrepor sempre a cultura do branco acima das outras crenças, e com casos concretos de manifestações de intolerância no campo prático.

É com este entendimento atribuído ao fenômeno, que se buscam apresentar formas e casos de intolerância religiosa, entre os quais o segmento das religiões afro sofre manifestações hostis (Fernandes, 2017). As ações violentas, de forma física ou verbal, nos espaços físicos às divindades cultuadas, constituem casos de intolerância, que se reproduzem atualmente, perpetuando uma prática das elites brasileiras. Como refere Fernandes:

> Os preconceitos e ações contra esse grupo, o de praticantes das religiões afro, em todos os países americanos em que essas religiões são praticadas, tem a ver com a formação da estrutura estatal sob a colonial modernidade, visto que, para o colonizador, evangelizar as populações submetidas (indígenas e africanos escravizados) era parte fundamental da empreitada colonial (2017: 118).

Com a expansão dessas religiões a partir da segunda metade do século XX, verificou-se também o aumento das ações discriminatórias, vistas principalmente sobre a forma de discursos de ódio, agressões físicas aos praticantes, destruição de templos de culto, causando impactos sobre a vida dos indivíduos, que apesar de terem garantidos a liberdade de crença e o exercício de culto pela Constituição Federal de 1988, continuam tendo suas vidas atingidas por esse fenômeno (Oliveira, 2014).

Conforme o Ministério da Mulher e Direitos Humanos apresentado no site Brasil de Fato, de abrangência nacional, entre 2015 e o primeiro semestre de 2019, registaram-se 2.722 casos de intolerância religiosa – uma média de 50 por mês, sendo que as religiões de matriz africana são as mais atingidas (BBC Brasil, Rio de Janeiro, 21de janeiro 2016).



Fig. 1. Gráfico retratando o aumento dos casos de intolerância religiosa. Fonte: Ministério da Mulher e Direitos Humanos (Site Balanço Disque 100 - Ministério da Mulher, junho, 2019).

Além disso, é possível observar a diferença e ações contra as religiões de matriz africana em relação às demais religiões, o que merece atenção por parte do Estado para esse fato causador de danos irreparáveis. Entre as características das vítimas, nota-se que o cidadão de matriz africana tem predominância (Souza, 2020):

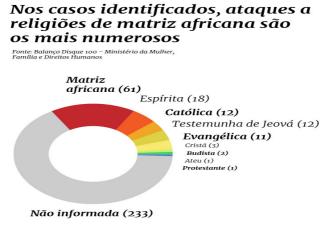


Fig. 2. Gráfico retratando ataques por intolerância religiosa. Fonte: Ministério da Mulher e Direitos Humanos (Site Balanço Disque 100 - Ministério da Mulher, junho, 2019).

Uma das principais instituições repressoras foi, no passado, a igreja católica; atualmente, percebe-se um discurso demonizado, partindo de uma parcela das igrejas neopentecostais, nos cultos, nas mídias e na literatura evangélica. Há ainda manifestações de intolerância religiosa, como as depredações aos terreiros, aos símbolos religiosos, chegando mesmo a ações violentas, como, por exemplo, agressões físicas e mortes (Fernandes, 2017).

A falta de conhecimento sobre essas religiões ainda é um dos pilares que sustenta a ocorrência de práticas intolerantes. Como destaca Gilbraz Aragão (2016), é necessária a efetivação de políticas públicas que garantam assistência a esse segmento religioso, de forma a contribuir para a amenização do problema, por meio de ações práticas que propaguem conhecimentos adequados sobre a cultura africana e as religiões afro-brasileiras.

A própria perspectiva de identificação das fragmentações e rivalidades endógenas do africanismo encontra-se profundamente vinculada ao dualismo entre o culto praticado em perspectiva individualista e a sistematização doutrinária corporativa (individualismo e coletividade) típica das análises de Durkheim (1993), a qual é compreendida como obstáculo a ser ultrapassado. Noutro sentido, este princípio de oposição entre sagrado e profano, que pode ser reinterpretado como manipulação legítima ou profanadora do sagrado, serve de modelo para uma proposta de transformação conceitual das práticas africanistas enquanto religião sistematizada.

Mesmo com os ataques permanentes sofridos pelas religiões de matriz africana, nota-se que existe uma movimentação buscando unir forças para dar maior visibilidade à luta contra o racismo religioso no Brasil. Apesar do sofrimento, intolerância e descaso do poder público, e de uma parcela da sociedade, as religiões de matriz africana seguem batalhando e unindo forças para continuar apreciando seus Deuses e lutar pelos seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender a violência sofrida pelos adeptos das religiões de matriz africana é necessário revisitar o passado marcado pela escravidão, pela intolerância e pela hierarquização dos sujeitos.

Os africanos trazidos para o Brasil para serem escravizados foram classificados como seres sem alma e sem cultura e isso reflete-se ainda hoje nas suas relações sociais, políticas, econômicas e religiosas. É preciso compreender quais foram os pilares utilizados para estabelecer os valores que ajudaram a moldar uma sociedade racista, misógina e intolerante. O desejo de estabelecer como cultura uma cultura hegemônica, fez com que os portugueses, com o apoio da igreja católica, marginalizassem, excluíssem, violentassem tudo aquilo que significasse uma ameaça para o seu projeto de sociedade.

Portanto, o colonizador foi lutando para eliminar as epistemologias negras e indígenas. Apesar de todas as arduidades, os escravizados conseguiram criar habilidades para escapar dos horrores impostos pela colonização religiosa e lutaram pelo direito de praticar as suas ações religiosas, tanto em sua área física do terreiro, como no lugar público nos mais diversos estados do Brasil.

Ao dissecar a relevância das religiões de matriz africana, é importante pensar em obstáculos, pois mesmo apesar de outras manifestações dominantes, e da distância da pátria mãe, os Deuses Africanos sobreviveram e são festejados e venerados nos diversos terreiros existentes em todas as regiões brasileiras.

Não podemos deixar de dizer que a luta pelo direito à liberdade religiosa ainda é uma realidade, mesmo assim os afro-religiosos seguem resistindo. É muito difícil deixar de falar sobre os ataques sofridos pelos praticantes das religiões de matriz africana sem mencionar as questões étnico-raciais. As religiões de matriz africana sofrem com os ataques racistas e preconceituosos devido à origem étnica e cultural dos seus seguidores.

Diante disso, ainda hoje muitos adeptos dos terreiros de umbanda e candomblé ocultam a sua identidade religiosa como uma forma de proteção. Os ataques sofridos pelos umbandistas e candomblecistas estão estritamente ligados à cor da pele e ao passado histórico desse povo. Por isso, utilizar a expressão racismo religioso é dar crédito a uma luta de anos do movimento negro que busca, através da lei, encontrar punições para os atos racistas e preconceituosos.

Salientamos que, apesar de todas as dificuldades impostas, as religiões de matriz africana continuam buscando aparelhos de sobrevivência através da aproximação com outras religiões, da participação em atos ecumênicos, da utilização das mídias sociais e da luta no âmbito jurídico. Igualmente, vale aludir que, apesar das religiões de matriz africana serem as maiores vítimas da intolerância no Brasil, elas prosseguem sem utilizar a violência nas suas comunicações contra aqueles que promovem os ataques de ódio. A frequência de jovens engajados nos terreiros com certeza traz esperança para dias melhores e, acima de tudo, para a continuidade das crenças e tradições religiosas de matriz africana.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Gilbraz Souza (2016), "Da Intolerância Religiosa ao Diálogo Transreligioso", Religare: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB 12 (1): 152-171.

BOURDIEU, Pierre (2012), O Poder Simbólico. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BUONICORE, Augusto Cesar (2005), "Reflexões sobre o Marxismo e a Questão Racial", Revista Espaço Académico 51.

DANTAS, Beatriz Góis (1987), "Pureza e Poder no Mundo dos Candomblés". In: MOURA, Carlos Eugênio Marcondes de (Org.), Candomblé, Desvendando Identidades. São Paulo: Emw editores: 121-127.

DURKHEIM, Émile (1993), Las Formas Elementales de La Vida Religiosa. Madrid: Alianza.

FERNANDES, Nathalia Vince Esgalha (2017), "A Raiz do Pensamento Colonial na Intolerância Religiosa Contra Religiões de Matriz Africana", Revista Calundu 1 (1): 117-136.

FRIGERIO, Alejandro (2005), "RE Africanização em Diásporas Religiosas Secundárias: A Construção de Uma Religião Mundial", Religião e Sociedade 25 (2): 136-160.

HALL, Stuart (2003), Da Diáspora: Identidade e Mediações Culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG.

MATTOS, Marcelo Badaró (2008), Escravizados e Livres: Experiências Comuns na Formação da Classe Trabalhadora Carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto.

MORAIS, Mariana Ramos de (2018), De Religião a Cultura, de Cultura a Religião: Travessias Afro Religiosas no Espaço Público. Belo Horizonte: Editora PUC Minas.

OLIVEIRA, Ilzver de Matos (2014), "Perseguição aos Cultos de Origem Africana no Brasil: O Direito e O Sistema de Justiça como Agentes da (In)tolerância". Disponível em . http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=13d83d3841ae- 1b92#:~:text=A%20intoler%C3%A2ncia%20%C3%A0s%20religi%C3%B5es%20de,o%20 nosso%20processo%20de%20democratiza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 07 abr. 2022.

PINSKY, Jaime (2015), A Escravidão no Brasil. 21.ª ed. São Paulo: Contexto.

RIBEIRO, Darcy (1995), O Povo Brasileiro a Formação e o Sentido do Brasil. 2.ª ed. São Paulo: Companhia das Letras.

SOUZA, Marina Duarte (2020), "Denúncias de Intolerância Religiosa Aumentaram 56% no Brasil em 2019". Brasil de Fato, São Paulo, 21, jan. 2020. Disponível em: Revista Eletrônica . Acesso em 07 abr. 2022.

VERGER, Pierre Fatumbi (2002), Orixás: Deuses Iorubás na África e no Novo Mundo. 6. ed. Salvador, BA: Corrupio.